

LEI Nº 2.262, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.040

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Nordestinos no Tocantins - ASNOTO.

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no exercício do cargo de Governador do Estado

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Nordestinos no Tocantins - ASNOTO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício